

LEI Nº 4.546/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**Suplementação**

|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS |              |
| 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS |              |
| 16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA          |              |
| 194 - 4.4.90.51.00.00 10900022 OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 7.000.000,00 |

**Total Suplementação: R\$ 7.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 10900022 | 7.000.000,00 |
|---------------------------------------------------|--------------|

**Total da Receita: 7.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390